



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Ceará
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Contratos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO CEARÁ E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Ceará, situada na Rua Barão de Aracati, 909 – Aldeota, desta Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0007- 37, neste ato representada pelo Senhor Superintendente Regional de Administração, RAIMUNDO MARCÍLIO DE AMORIM, nomeado pela Portaria nº 444, de 01/07/2003, publicada no Diário Oficial da União de 02/07/2003, inscrito no CPF nº ***.672.323-**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2007*****-1 – SSP/CE, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediado(a) na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções, em São Paulo - SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelas Procuradoras, Sra. CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Gerente de Sessão, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 630.*** expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.174.201-** e a Sra. PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE, Gerente, casada, engenheira, portadora da Carteira de Identidade nº 287.***-* SSP/DF e do CPF nº ***.903.177-**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional CCA/PGFN, que emitiu seu parecer da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **17/03/2023 a 17/03/2024**, com previsão de condição resolutiva vinculada à formalização de nova avença decorrente de procedimento licitatório em curso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 35,57 (trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), na modalidade por ela escolhida, correspondente a 1% (um por cento) do valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias e nas condições estipuladas no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 296,47 (duzentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 3.557,64 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para 12 (doze) meses.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, correrão à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023, a cargo da **CONTRATANTE**, conforme a seguir:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
	00001	171701	01000000	339039	170038	S6411UNIDES

Parágrafo Único. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. RAIMUNDO MARCÍLIO DE AMORIM e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Fortaleza, 16 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO MARCÍLIO DE AMORIM
Superintendente SRA-ME/CE

Documento assinado digitalmente
CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

Documento de identidade nº 630.486

CPF nº ***.174.201-**

p/CONTRATADA –TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Documento assinado digitalmente

PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE

Documento de identidade nº ***.528-* SSP/DF

CPF nº ***.903.177-**

p/CONTRATADA –TELEFÔNICA BRASIL S.A.

TESTEMUNHAS:

Priscila de Lima Leite Melo

CPF: ***.640.165-**

Márcia Maria de Vasconcelos

CPF: ***.744.103-**



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Marcílio de Amorim, Superintendente**, em 16/03/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE, Usuário Externo**, em 16/03/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 16/03/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Lima Leite Melo, Assistente Técnico-Administrativo**, em 16/03/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Maria de Vasconcelos, Agente Administrativo**, em 16/03/2023, às 22:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32370170** e o código CRC **3DDB2DB5**.

Referência: Processo nº 10380.100487/2019-74.

SEI nº 32370170